



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 339

Brasília, 18 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.187/2023	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.188/2023	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.189/2023	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.190/2023	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.191/2023	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.192/2023	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.194/2023	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.195/2023	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.196/2023	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.197/2023	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.198/2023	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.199/2023	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.200/2023	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.201/2023	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.202/2023	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.204/2023	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.205/2023	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.206/2023	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.207/2023	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.208/2023	Deputado Raimundo Santos

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida - **NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 339

Brasília, 18 de setembro de 2023.

pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO

